



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615
PROCESSO : IPA Nº 72095/2011
DECISÃO : Nº PL 160/2013
Interessado : FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE SOUSA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Defere pelo cancelamento do auto de infração de que trata o Processo IPA Nº 72095/2011 e seu arquivamento, com 15 (quinze) votos favoráveis; 7 (sete) votos contrários e 2(duas) abstenções.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca da decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 105/2013, que negou provimento ao mérito, em razão da falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, pelos projetos e execução de uma edificação unifamiliar térrea com laje; considerando que tal fato constitui infração a legislação vigente; considerando que o autuado apresentou defesa de forma intempestiva e não eliminou o fato gerador da infração; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, que destaca que o interessado procedeu a eliminação do fato gerador fora do prazo previsto pela legislação e, que as alegações apresentadas pelo interessado tem procedência, razão pela qual defere pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo, DECIDIU aprovar os termos do parecer com 15 (quinze) votos favoráveis; 7 (sete) votos contrários e 2 (duas) abstenções. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: M^º Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; M^º Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-